



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, Telefone: 86 3216-4565

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.123/2013

PROCESSO CLC - 154/2013

OBJETO: SRP para eventual aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc).

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/11/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital de Pregão Presencial nº 23/2013 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o MP-PI e essa empresa, solicito a V. Sa. preencher o comprovante de retirada de Edital e remeter ao Pregoeiro por meio do fax (86) 3216-4594 ou através de correio eletrônico (e-mail) afranio.oliveira@mp.pi.gov.br . A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AFRANIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro do MP/PI

Portaria nº 1363/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

1. DO PREÂMBULO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.123/2013

PROCESSO CLC nº 154/2013

OBJETO: SRP para eventual aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc).

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário.

ABERTURA: dia 05/11/2013, às 9:00h

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de seu Pregoeiro, Afranio Oliveira da Silva, designado pela Portaria nº 1363/2013, da Exm^a. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, torna público, para conhecimento de empresas interessadas, que realizará, no **dia 05/11/2013**, às 09 horas, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando **a eventual aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc)**, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e de seus anexos, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual Nº 11.346, de 30 de março de 2004, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preços, deverão ser entregues até as 09 (nove) horas do dia **05/11/2013**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, ocasião em que será dado início à sessão de licitação, com a verificação da regularidade da representação dos licitantes e a abertura dos envelopes. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a entrega dos envelopes fica prorrogada para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

A íntegra do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 7h30min à 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen-drive ou mídia óptica (CD); o telefone: (86) 3216 – 4565 poderá ser utilizado para informações, bem como o sítio eletrônico: www.mp.pi.gov.br link Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios e no e-mail: afranio.oliveira@mp.pi.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual **aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc)**, conforme as especificações contidas no Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 12º do Decreto Estadual nº 11.319/04.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. Com a anuência do signatário da Ata de Registro de Preços, os demais órgãos da Administração que, caso o desejem, poderão efetuar suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.4. O licitante terá que cotar o valor de cada item considerando a quantidade estimada constante no Anexo I deste Edital. Será respeitada a ordem de classificação das empresas.

3.5. As quantidades dos serviços estabelecidos no Anexo I estão baseadas nas necessidades do MP-PI, para um período de 12 (doze) meses e, havendo a contratação, poderão ser adquiridos até o limite da quantidade informada, ficando esclarecido que não haverá a obrigatoriedade de contratação para a Administração.

3.6. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que, após abertura da sessão, apresentarem, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital. Fica desde já esclarecido que a referida declaração deverá ser entregue ao pregoeiro fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE nº 2)

4.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, até as 9:00 horas do dia **05/11/2013**, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa os dados informativos exigidos nos itens 6.2 e 7.1 deste edital e, dentro, dois conjuntos de documentos estabelecidos nos itens 6 e 7, sendo o de nº 01 “Proposta de Preço” e o de nº 02 “Documentos para

a Habilitação”, ambos endereçados ao Pregoeiro.

4.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência do pregoeiro. Não serão aceitos cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- f) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).

4.5. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para a formulação de lances, receber intimações, interpor recursos ou deles desistir e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 Os licitantes que desejarem credenciar representantes deverão fazê-lo, por escrito, por meio de procuração devidamente autenticada por cartório competente.

5.3 A credencial de representante deverá ser apresentada na data de entrega dos envelopes e a falta de sua apresentação não inabilita o licitante, mas impede qualquer manifestação em nome do representado, inclusive a participação da fase de lances até a regularização do credenciamento.

5.4 O titular da empresa ou a pessoa física autorizada deverá entregar ao pregoeiro documentação que comprove sua condição, ficando desde já esclarecido que tal documentação não deverá ser colocada no envelope contendo as propostas de preço, nem no envelope contendo os documentos da habilitação, uma vez que a comprovação da regularidade de representação é condição essencial para a participação da empresa na fase de lances.

5.5 A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, no momento do credenciamento de representantes.

5.6 O representante legal do licitante (titular ou pessoa autorizada) deverá ainda:

- a) exibir ao pregoeiro documento público que o identifique (por exemplo, Carteira de Identidade);
- b) portar informações acerca dos custos em que incorrerá para execução do objeto da licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta escrita ou o lance que formular.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.8. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa; porém, só terão direito a usar da palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope devidamente lacrado (Envelope nº 01) datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar sob pena de desclassificação:

- a) Razão social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, número da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir nº telefone/nº do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Planilha com a indicação do Valor Unitário e Valor Total do Item, elaborado conforme o modelo constante no Anexo II;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da proposta.
- e) Prazo de entrega dos materiais, que não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor, considerando-se que o termo entrega refere-se ao objeto em condições de uso;
- f) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Termo de Referência, minuta da Ata de Registro de preço e minuta da ordem de fornecimento;
- g) Deverá ser indicado na proposta as especificações técnicas, o nome do fabricante e a referência do objeto a ser fornecido, bem como a quantidade cotada, que não poderá ser inferior aquela indicada no Anexo I (temo de referência).

6.2. Deverá conter no cabeçalho da proposta e na parte externa do envelope o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – “P R O P O S T A D E P R E Ç O S”
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2013
 MODALIDADE: PREGÃO
 DATA DA ABERTURA: 05/11/2013
 (NOME DA EMPRESA)
 C.N.P.J nº _____.____.____/_____

6.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou sejam manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto.

6.6 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

6.7 A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II ou em modelo usual do licitante, desde que contenha todas as informações exigidas no Anexo II, ou outro modelo elaborado pelo licitante, desde que contenham todas as informações exigidas.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos e devem constar do envelope **“documentos para habilitação”** os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- e) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;
- f) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- g) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- h) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra (Item 5.5), quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores, sendo esta dispensada caso já tenha sido apresentada no credenciamento;
- i) Pelo menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação;

- j) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- k) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- l) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.
- m) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
- k.1) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial/cartório da sede ou domicílio da licitante;
- k.2) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- k.3) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- k.4) Para as sociedades anônimas será aplicado o artigo 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:
- I - Publicados em Diário Oficial;
 - II - Publicados em jornal de grande circulação;
 - III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;
- n) As seguintes declarações, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital:
- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

7.2 Se, pelas documentações constantes nos envelopes, ou fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.3 Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados, no mesmo horário e local em que for entregue a proposta, em envelope específico, lacrado **(Envelope nº 02)**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº. 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 AO PREGOEIRO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 23/2013
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Data da abertura: **05/11/2013 às 09:00h**
 (Nome da firma)
 CNPJ nº. _____.____.____/____-____

7.4 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS

quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

9. DO RECEBIMENTO E DA ORDEM DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para a habilitação.
- 9.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes de proposta e documentação após o prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 9.3. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação processa-se em quatro fases sucessivas, detalhadas abaixo:

10.2. Fase da primeira classificação preliminar:

- 10.2.1. Nesta fase, o pregoeiro procederá à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço excessivo, desclassificando-se as incompatíveis.
- 10.2.2. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, os licitantes serão convocados a apresentarem novas propostas (no prazo de oito dias úteis), escoimadas dos vícios que implicaram a desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.
- 10.2.3. As propostas classificadas serão ordenadas em função do critério do MENOR PREÇO POR LOTE, considerando-se como melhor proposta a que apresentou o menor preço, a segunda melhor proposta a que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente.
- 10.2.4. Havendo propostas com o mesmo valor, será feito sorteio na mesma sessão para desempatar-las.
- 10.2.5. O pregoeiro poderá suspender a sessão para realizar análise quanto à adequação das propostas apresentadas.

10.3. Fase de lances:

10.3.1. Participarão desta fase apenas os seguintes licitantes que não tiveram suas propostas desclassificadas na fase anterior:

- a) O autor da proposta de menor preço, bem como aqueles que tenham apresentado propostas com valores até dez por cento superiores ao valor da proposta de menor preço, ou;
 - b) Se não existirem pelo menos três propostas que preencham os requisitos descritos na alínea anterior, os três licitantes que formularam as melhores propostas, ou seja, que apresentaram os três menores preços.
- 10.3.2. A fase de lances é iniciada pelo pregoeiro, que convidará, individualmente e de forma seqüencial, os licitantes qualificados, segundo o critério previsto no item anterior, a apresentar lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.3.3. Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço apresentada até o momento.
- 10.3.4. A fase de lances encerra-se quando, indagados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. A desistência

em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

- 10.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.

10.4. Fase da segunda classificação preliminar:

- 10.4.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a uma nova ordenação das propostas, utilizando-se novamente o critério do menor preço e verificará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado, da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.2. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da melhor proposta para que seja obtido um preço menor. No caso de preço superfaturado, a negociação é obrigatória. A instauração da negociação deve ser antecedida de justificativa formal do Pregoeiro, indicando os motivos e fundamentos objetivos pelos quais reputa cabível desenvolver tentativas orientadas à redução do preço anteriormente ofertado.
- 10.4.3. Se, após a negociação mencionada no item anterior, o Pregoeiro constatar que o preço da melhor proposta é incompatível com os preços de mercado, desclassificará tal proposta e, observando a ordem das propostas, negociará com cada licitante, até conseguir reduzir o preço para o patamar praticado no mercado. Se todos os licitantes recusarem-se a reduzir suas propostas a valores satisfatórios, o certame será desde logo encerrado.

10.5. Fase da habilitação:

- 10.5.1. Concluída a fase anterior, desde que não ocorra a hipótese prevista na parte final do item 10.4.3 supra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital. Verificado o não atendimento de tais condições, o licitante será inabilitado.
- 10.5.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 10.5.3. Se o licitante que apresentou a proposta de menor preço for inabilitado, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do autor da segunda melhor proposta e assim sucessivamente, até que um licitante seja considerado habilitado. Tal licitante será declarado vencedor do certame.
- 10.5.4. Em ocorrendo a hipótese do item anterior (inabilitação do licitante que apresentou a proposta de menor preço), o Pregoeiro poderá, antes de abrir o envelope de habilitação do licitante seguinte, proceder à negociação direta com este, com vista à obtenção de um preço menor do que o anteriormente oferecido por ele, observando-se a disposições contidas no item 10.5.2 e 10.5.3. No entanto, quando todos os licitantes forem inabilitados, aplicar-se-á o disposto no item 10.2.2.
- 10.5.5. A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, prorrogável por igual período mediante a apresentação de justificativa, apresentar a proposta definitiva com base no lance ofertado na sessão, nos termos do Anexo II deste Edital – Planilha de Formação de Preços e Proposta de Preço, sob pena de aplicação do disposto no item 18 do edital.
- 10.5.6. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos

licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o processo será submetido ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e a formalização da Ata de Registro de Preços.

10.5.7. Homologada a licitação pelo Procurador-Geral de Justiça, os classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.5.8. Se o classificado não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, aplicar-se-á o disposto no item 18, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

10.5.9. Os envelopes de habilitação não abertos pelo Pregoeiro ficarão em seu poder até o vencimento do prazo de validade das propostas, fixado neste edital, ou até que seja celebrada a contratação.

10.5.10. Decorridos 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a celebração da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11. DA ATA

11.1 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 48 (quarenta e oito horas) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de propostas e de habilitação. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à vencedora.

13.3 O recurso contra a decisão do PREGOEIRO terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão dirigidos ao Procurador Geral de Justiça do Piauí, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (dias) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Procurador-Geral de Justiça, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Piauí, depois de proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

14.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2. Entregar os materiais nos locais conforme o cronograma de entrega, configurações e demais características constantes no Anexo I, ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

14.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

14.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

15.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.4. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no item 17 deste edital;

15.1.5. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

15.1.6. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

16.1. A Administração celebrará Contrato de fornecimento ou instrumento que o substitua, especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a diretamente ao contratado ou remetendo-a por fac-símile (fax);

16.2. Observado o prazo de entrega e obrigações, previstos no Anexo I, o Contratado fará a entrega do produto no local, oportunidade em que receberá documento ou atesto na própria Nota Fiscal, declarando a entrega, que poderá, nos termos da Lei 8.666/93, art. 73, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;

16.3. No caso de a entrega dos objetos importar em valor superior ao limite máximo estabelecido para convite, previsto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, os produtos serão recebidos

pela comissão a que alude o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93;

16.4. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual observará o disposto no item a seguir;

16.5. O aceite/aprovação do(s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado(s) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, deste edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual e certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

17.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

17.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

17.6. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do item 18.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

18.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

18.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 18.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

18.6 No caso das penalidades previstas no item 18.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

19. DA ASSINATURA DA ATA E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos 10.5.7, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, procedendo-se a apuração de eventual responsabilidade do licitante.
- 19.3. A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.
- 19.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Procuradoria Geral de Justiça convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. A revisão também poderá ocorrer nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovadas.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 20.1. O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Tiver presentes razões de interesse público;
 - e) Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- 20.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, em todos os casos acima expostos.
- 20.3. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias, a partir do sinistro.

21. DO CONTRATO

- 21.1. Os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do SRP terão sua vigência conforme o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 21.2. Para a aquisição dos objetos junto aos fornecedores registrados, será celebrado o Contrato entre o contratado e a Procuradoria Geral de Justiça ou expedida Ordem de fornecimento.
- 21.3. O instrumento contratual poderá ser substituído por simples emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, na forma do artigo 62 da Lei de Licitações.
- 21.4. O fornecedor que celebrar o contrato de fornecimento de bens fica obrigado ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital.
- 21.5. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no Decreto Estadual Nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.
- 21.6. O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, ocasião em que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

22. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 22.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 22.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:
 - 22.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades relevantes que acarretem prejuízos ao interesse público, bem como das condições previstas no edital e no contrato.
 - 22.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA;
 - 22.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;
 - 22.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
 - 22.2.5. A dissolução da sociedade;
 - 22.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
 - 22.2.7. O atraso injustificado na entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço;
 - 22.2.8. A não entrega do objeto descrito no na Ata de Registro de Preço, sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
 - 22.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 22.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento do objeto;
 - 22.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 22.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento;
 - 22.2.13. Outras causas relacionadas no Contrato, que indiquem conduta desabonadora

da contratada;

22.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

22.2.15. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços.

22.2.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

23.1 A documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá constar dos envelopes de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.

23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4 Em caso de empate, será assegurada, neste certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

23.5 Considerar-se-ão empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

23.6 Para efeito do disposto no art. 44 da lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 15.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.7. O tratamento favorecido de que tratam os Art. 42 a 45, da Lei Complementar Nº 123, de 2006, será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de transcrição deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

24.2. Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

24.3. A Administração disponibilizará por meios eletrônicos de divulgação de dados, de amplo acesso, os preços praticados no Sistema de Registro de Preços.

24.4. O objeto deste Pregão para Registro de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

24.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.6. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

24.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

24.11. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nesta Procuradoria, situada no Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4594, bem como pelo e-mail: afranio.oliveira@mp.pi.gov.br, das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.

24.12. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual da comarca de Teresina-PI.

24.13. São partes integrantes deste edital, a ele ficando vinculadas as propostas vencedoras:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos auxiliares para apresentação da proposta;

Anexo III - Modelos de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Teresina, _ de _____ de 2013

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro – PGJ-PI

Membros da Equipe de Apoio

Alcivan da Costa Marques
Anne Carolinne de Sousa Carvalho
Carol Chaves Mesquita
Ederson Pereira Cordeiro
Ítalo Garcia Araújo Nogueira
João Batista de Freitas Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas para registrar preços objetivando à futura aquisição de material permanente (bebedouros, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc), destinado ao Ministério Público do Estado do Piauí (MPE-PI), conforme as especificações contidas neste Anexo.

02 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Os itens listados no quadro abaixo, serão destinados ao Ministério Público do Estado do Piauí, com local de entrega conforme o Anexo I, e, sendo em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente do MPE-PI, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – centro.

O valor máximo do registro de preço para futuras aquisições considerará os itens previstos nos Lotes I, II, III, IV e V, no montante de R\$ 93.133,33 (noventa e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

LOTE I					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)
01	Bebedouro de coluna elétrico, bivolt, tipo garrafão, com duas torneiras (água gelada e natural) termostato regulável ergonômico, com frasco de polycarbonato capacidade 20 litros, bandeja coletora de água removível e vazão de água gelada de 5 litros/hora. Garantia mínima de 12 meses.	Und	12	R\$ 555,75	R\$ 6.669,00

02	Frigobar elétrico, bivolt, na cor branca, capacidade de 122 litros, altura de 880 mm, largura 540 mm, porta reversível, prateleira removíveis, com classificação nível “A” do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	31	R\$ 1.027,00	R\$ 31.837,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE I					R\$ 38.506,00

LOTE II					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)
01	Refrigerador 240 litros, branco, 1 porta, capacidade do congelador 26 litros, capacidade do refrigerador 214 litros, degelo, pés nivelados, compartimento de latas, compartimento de ovos, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, 220V e com classificação nível “A” do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Garantia mínima de 12 meses.	Und	09	R\$ 1.184,51	R\$ 10.660,58
02	Fogão modelo 04 (quatro) bocas, acendimento automático, 220V, forno com porta de vidro e grades internas, mesa em aço inox.	Und	15	R\$ 443,07	R\$ 6.646,07
03	Cafeteira elétrica – com capacidade de no mínimo 36 xícaras de 50ml, com porta filtro removível, placa aquecedora e com dispositivo corta pingos.	Und	15	R\$ 133,18	R\$ 1.997,74
VALOR MÁXIMO DO LOTE II					R\$ 19.304,38

LOTE III					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)

01	TV LCD 32" full HD – descrição técnica mínima: Tipo de tela: LCD, Formato da tela: widescreen, voltagem: bivolt, Decodificador para TV digital embutido (dtv), Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Relógio: ligar TV, desligar TV e função, Bloqueio de canais: sim, Sistemas de cores mínimas: pal-m/n/ntsc, Ajuste formato tela e zoom, Tipo de ajustes de imagem: padrão, natural, cinema, além de contraste, brilho, cor e nitidez, Potência de áudio mínima: 10 w x 2, Som estéreo/SAP, Áudio: dolby digital, surround system, Bloqueio de teclas, Closed Caption, Função mute, Ajuste áudio: balanço/graves e agudos, Pré-ajustes áudio: voz nítida, padrão, música, cinema, esportes e jogos, 182 entradas vídeo componentes, -1 saída áudio digital, -2 entradas áudio e vídeo, 3 entradas hdmi (traseiras), 1 entrada de áudio PC, 1 entrada rgb (para PC), 1 entrada USB (traseira), 1 entrada rf para TV a cabo1 entrada RS-232, 1 entrada rf para TV aberta (digital e analógico) 1 saída áudio óptico digital, 1 entrada áudio para dvi, Consumo: 190w (médio) e 1 w (stand by), Garantia mínima de 12 meses.	Und	8	R\$ 1.694,77	R\$ 13.558,16
02	Televisor 42" LCD full HD – descrição técnica mínima: Tipo de tela: LCD. Formato de tela; widescreen, Voltagem: bivolt, Decodificador para TV digital embutido (dtv), Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Relógio: ligar TV, desligar TV e função soneca, Bloqueio de canais: sim, Sistema de cores mínimas: pal-m/n/ntsc, Ajuste formato tela e zoom, Tipos de ajustes de imagem: padrão, natural, cinema, além de contraste, brilho, cor e nitidez, Potência de áudio mínima: 10 w x 2, Som estéreo/SAP, Áudio: dolby digital, surround system, Bloqueio de teclas, Closed caption, Função mute, Ajuste áudio: balanço/graves e agudos, Pré-ajustes áudio: voz nítida, padrão, música, cinema, esportes e jogos, 182 entradas vídeo componentes, -1 saída áudio digital, -2 entradas áudio e vídeo, 3 entradas hdmi (traseiras), 1 entrada de áudio PC, 1 entrada rgd (para PC), 1 entrada USB (traseira), 1 entrada rf para TV a cabo1 entrada RS-232, 1 entrada rf para TV aberta (digital e analógico) 1 saída áudio óptico	Und	4	R\$ 2.007,24	R\$ 8.028,96

	digital, 1 entrada áudio para dvi, Consumo: 190 w (médio) e 1 w (stand by), Garantia mínima de 12 meses.				
03	Suporte articulado para TV de LCD de 32, resistente, cor preto.	Und	8	R\$ 104,62	R\$ 836,96
04	Suporte articulado para TV de LCD de 42 resistente, cor preto.	Und	4	R\$ 106,34	R\$ 425,36
VALOR MÁXIMO DO LOTE III					R\$ 22.849,44

LOTE IV					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)
01	Ventilador de parede (50 cm), com oscilação para direita e para esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás, com grade removível, potência motor 150w, velocidade máxima 1.300 RPM, tensão bivolt, com 3 velocidades.	Und	11	R\$ 164,53	R\$ 1.809,81
02	Fragmentadora de papel (10 folhas), CD, DVD, cartões de banco e crédito, com cesto de no mínimo 10 litros, com proteção contra sobrecarga e botão reversor, 220V.	Und	10	R\$ 300,36	R\$ 3.003,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE IV					R\$ 4.813,41

LOTE V					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)
01	Aspirador de pó e líquidos profissional com características mínimas: potência 1300 w, vácuo 200 m/bar, deve acompanhar mangueira, bicos, voltagem 220V.	Und	02	R\$ 298,69	R\$ 597,39
02	Lavadora de alta pressão de 1600 libras, 220V, 60hz, 1500w, vazão 360l/h, gatilho com trava de segurança, alças e carrinho de transporte e filtro de água na entrada.	Und	02	R\$ 360,59	R\$ 721,18

03	Enceradeira Industrial pelo menos 0,75 HP – CL350 -220V Dimensões do Produto aproximada 350 x 1100 Escova : em torno de 350mm Disco compatível com a enceradeira. Características mínimas: Alto rendimento/Baixo consumo - Maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Maior índice de segurança: Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, com praticidade e comodidade para o operador. Garantia de 12 meses.	Und	04	R\$ 1.585,38	R\$ 6.341,53
VALOR MÁXIMO DO LOTE V					R\$ 7.660,10
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 93.133,33

03 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos objetos se faz necessária para atender à demanda das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado, haja vista a alocação de novas sedes e tendo em vista as reformas de prédios de propriedade do MP/PI.

Objetiva-se, também, manter um estoque mínimo de segurança para atender a eventuais demandas que surgirem.

Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento do MPE-PI nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: quantitativo de bens (materiais) que não se pode definir previamente com exatidão, pluralidade de órgãos beneficiados e previsão de recursos, oriundos de convênios celebrados entre o Ministério Público do Estado do Piauí com órgãos da administração direta.

A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em virtude da definição do objeto (material permanente) enquadrar-se como sendo bem comum, cujo padrão de

desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste edital, por meio de especificações usuais de mercado.

04 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 A garantia mínima dos objetos será de 01 (um) ano;

4.2 A garantia dos objetos de todos os lotes será registrada em termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pela **CONTRATADA**, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações;

4.3 A garantia será exercida sem ônus para o **CONTRATANTE**;

4.4 A **CONTRATADA** deverá possuir Assistência Técnica credenciada em Teresina-PI, apta para prestar os serviços de garantia e assistência ao(s) produto(s) ofertado(s), durante todo o prazo de garantia;

4.5 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

05 DA ENTREGA:

5.1 A entrega do objeto desta licitação, bem como a sua montagem, deverão ser realizadas nos lugares especificados no Anexo I deste termo de referência, e, sendo em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente do MP/PI, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – centro.

5.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

5.3 A entrega do material será realizada normalmente, de modo a atender as necessidades do Contratante. Para tanto, o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega.

5.3.1 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.3.2 O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

5.3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

5.3.4 O objeto quando for entregue por transportadora e não estiver presente representante do fornecedor, será feita a conferência quantitativa dos volumes, sendo passado recibo no canhoto da nota fiscal e conhecimento de transporte, o que caracteriza o recebimento provisório.

5.3.5 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

5.4 O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Divisão de Material Permanente ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se houver necessidade.

06 VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO

6.1 O valor destinado para as aquisições e a quantidade de bens a serem adquiridos será condicionado ao planejado e previsto no Orçamento por Objeto de Gastos, bem como as necessidades do MPE-PI.

6.2 O(s) preço(s) de referência inscrito no item 2 deste Termo de Referência, foram balizados pelos preços praticados no mercado local.

07 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 Fornecer o objeto atendendo todas as exigências do termo de referência e conforme a sua proposta de preços, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de garantia ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado;

7.2 A inobservância ao disposto no subitem 7.1 deste item implicará o não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que haja a necessária regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3 Não entregar materiais recondicionados e/ou reciclados.

7.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93;

7.5 Manter, durante o período da execução do Contrato e até o pagamento pelo objeto fornecido, as condições de habilitação.

7.6 Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do contrato e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.7 Recolher todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável único e direto perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes do fornecimento do objeto, as quais já estão incluídos no custo total;

7.8 Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela Contratante.

7.9 Entregar o objeto durante os horários que a Contratante fixar.

7.10 Responder pelo ônus referentes aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega.

7.11 Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato.

7.12 Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (INMETRO, ANP, NBR, ABNT, ANVISA e outras), nos prazos e condições estabelecidas no Edital e no Contrato ou equivalente, assumindo todas as despesas de fretes, taxas, deslocamentos, estadia, alimentação do instrutor e eventuais onerações que incidam sobre o objeto, com certificado de garantia dos materiais adquiridos.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em travas, lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integralidade dos produtos;

8.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada.

8.3 Efetuar as requisições em conformidade com a discriminação constante desta licitação.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

8.5 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.6 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa entregar o objeto, dentro das normas aqui estabelecidas.

9 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25101;

Função: 04;

Programa: 82;

Projeto/Atividade: Coordenação Geral do MP/PI;

Fonte de Recursos: 00;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

10 DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente.

10.2 Para fins de pagamento será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo relativas ao FGTS, à previdência, trabalhista, situação fiscal tributária do Estado, do Município, ou outros documentos relativos a manutenção das condições de habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

10.3 A apresentação dos documentos mencionados no subitem anterior não condiciona o pagamento, mas a inadimplência quanto à apresentação dos mesmos, poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital da licitação e neste instrumento contratual;

10.4 O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas no edital do Pregão Presencial 23/2013 e da proposta apresentada e aceita;

10.5 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, ou ainda, pelo motivo descrito no subitem anterior, prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

10.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente à prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

10.7 Se houver atraso após o prazo previsto, sem que o contratado dê causa, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Ministério Público do Estado do Piauí poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I deste Termo de Referência;

11.2 Caso não haja expediente na data marcada para entrega do material, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

11.3 Compõem este Termo de Referência as planilhas de cotações formuladas pelas empresas abaixo relacionadas:

- a) City Lar – CNPJ: 01.008.073/0131-70
- b) Pintos LTDA – CNPJ: 06.837.645/0001-60
- c) Armazém Paraíba – CNPJ: 06.862.627/0105-24
- d) Comserv Informática – CNPJ: 14.811.134/0001-05
- e) Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos LTDA – CNPJ: 01.095.149/0001-64
- f) Ademar Parron Alvarez Júnior – EPP/ INFOMOBILE – CNPJ: 14.937.960/0001-97
- g) Lojas Insinuante – CNPJ: 16.182.834/0245-41

APÊNDICE I- LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

		Quantidades						
Itens	Municípios de Entrega e Montagem - Promotorias	Bebedouro de coluna 20 L	Refrigerador 240 litros	Frigobar elétrico 122L	Fogão modelo 04 bocas	Cafeteira elétrica	Ventilador de parede	Enceradeira Industrial
-	UNIÃO	01	01	0	01	01	0	0
	BARRAS	0	01	01	01	01	0	0
	BATALHA	01	01	0	01	01	01	0
	PEDRO II	0	0	0	01	01	0	0
	FLORIANO	0	01	0	01	01	0	0
	PIRIPIRI	0	0	03	0	0	0	0
	MIGUEL ALVES	0	0	01	0	0	0	0
	ALTO LONGÁ	0	0	01	0	0	0	0
	ÁGUA BRANCA	0	0	01	0	0	0	0
	BOCAINA	0	0	01	0	0	0	0
	PAES LANDIM	0	0	01	0	0	0	0
	VÁRZEA GRANDE	0	0	01	0	0	0	0
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	0	0	01	0	0	0	0
	CRISTINO CASTRO	0	0	01	0	0	0	0
	CRISTALÂNDIA	0	0	01	0	0	0	0
	BOM JESUS	0	0	01	0	0	0	0
	URUÇUÍ	0	0	01	0	0	0	0
	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	0	0	01	0	0	0	0
	TERESINA	10	05	15	10	10	10	04
QUANTIDADE		12	09	31	15	15	11	04

		Quantidades						
Itens	Municípios de Entrega e Montagem - Promotorias	Aspirador de pó	Fragmentadora de papel	Lavadora de alta pressão	Tv Lcd 32	Tv Lcd 42	Suporte Tv 32	Suporte Tv 42
	UNIÃO	0	0	0	0	0	0	0
	BARRAS	0	0	0	0	0	0	0
	BATALHA	0	0	0	0	0	0	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo II - Modelos Auxiliares para Apresentação da Proposta

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por item (Valor Unitário e Valor Total) e o Valor Total do Lote, elaborando-a conforme modelo que segue (Modelo I), bem como Formulário de Apresentação da Proposta de Preço, conforme modelo II. Cada item deve conter na especificação a **indicação da respectiva marca, modelo e validade.**

Modelo I - Apresentação da Planilha de Formação de Preços

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TABELA I

LOTE I					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bebedouro de coluna elétrico, bivolt, tipo garrafão, com duas torneiras (água gelada e natural) termostato regulável ergonômico, com frasco de polycarbonato capacidade 20 litros, bandeja coletora de água removível e vazão de água gelada de 5 litros/hora. Garantia mínima de 12 meses.	Und	12		
02	Frigobar elétrico, bivolt, na cor branca, capacidade de 122 litros, altura de 880 mm, largura 540 mm, porta reversível, prateleira removíveis, com classificação nível “A” do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Garantia Mínima de 12 meses.	Und	31		

VALOR MÁXIMO DO LOTE I	R\$
-------------------------------	------------

LOTE II					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Refrigerador 240 litros, branco, 1 porta, capacidade do congelador 26 litros, capacidade do refrigerador 214 litros, degelo, pés nivelados, compartimento de latas, compartimento de ovos, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, 220V e com classificação nível “A” do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Garantia mínima de 12 meses.	Und	09		
02	Fogão modelo 04 (quatro) bocas, acendimento automático, 220V, forno com porta de vidro e grades internas, mesa em aço inox.	Und	15		
03	Cafeteira elétrica – com capacidade de no mínimo 36 xícaras de 50ml, com porta filtro removível, placa aquecedora e com dispositivo corta pingos.	Und	15		
VALOR MÁXIMO DO LOTE II					R\$

LOTE III					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TV LCD 32” full HD – descrição técnica mínima: Tipo de tela: LCD, Formato da tela: widescreen, voltagem: bivolt, Decodificador para TV digital embutido (dtv), Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Relógio: ligar TV, desligar TV e função, Bloqueio de canais: sim, Sistemas de cores mínimas: pal-m/n/ntsc, Ajuste formato tela e zoom, Tipo de ajustes de imagem: padrão, natural, cinema, além de contraste, brilho, cor e nitidez, Potência de áudio mínima: 10 w x 2, Som estéreo/SAP, Áudio: dolby digital, surround system, Bloqueio de teclas, Closed	Und	8		

	Capitition, Função mute, Ajuste áudio: balanço/graves e agudos, Pré-ajustes áudio: voz nítida, padrão, música, cinema, esportes e jogos, 182 entradas vídeo componentes, -1 saída áudio digital, -2 entradas áudio e vídeo, 3 entradas hdmi (traseiras), 1 entrada de áudio PC, 1 entrada rgb (para PC), 1 entrada USB (traseira), 1 entrada rf para TV a cabo1 entrada RS-232, 1 entrada rf para TV aberta (digital e analógico) 1 saída áudio óptico digital, 1 entrada áudio para dvi, Consumo: 190w (médio) e 1 w (stand by), Garantia mínima de 12 meses.				
02	Televisor 42" LCD full HD – descrição técnica mínima: Tipo de tela: LCD. Formato de tela; widescreen, Voltagem: bivolt, Decodificador para TV digital embutido (dtv), Idiomas do menu: português, inglês e espanhol, Relógio: ligar TV, desligar TV e função soneca, Bloqueio de canais: sim, Sistema de cores mínimas: pal-m/n/ntsc, Ajuste formato tela e zoom, Tipos de ajustes de imagem: padrão, natural, cinema, além de contraste, brilho, cor e nitidez, Potência de áudio mínima: 10 w x 2, Som estéreo/SAP, Áudio: dolby digital, surround system, Bloqueio de teclas, Closed caption, Função mute, Ajuste áudio: balanço/graves e agudos, Pré-ajustes áudio: voz nítida, padrão, música, cinema, esportes e jogos, 182 entradas vídeo componentes, -1 saída áudio digital, -2 entradas áudio e vídeo, 3 entradas hdmi (traseiras), 1 entrada de áudio PC, 1 entrada rgd (para PC), 1 entrada USB (traseira), 1 entrada rf para TV a cabo1 entrada RS-232, 1 entrada rf para TV aberta (digital e analógico) 1 saída áudio óptico digital, 1 entrada áudio para dvi, Consumo: 190 w (médio) e 1 w (stand by), Garantia mínima de 12 meses.	Und	4		
03	Suporte articulado para TV de LCD de 32, resistente, cor preto.	Und	8		
04	Suporte articulado para TV de LCD de 42 resistente, cor preto.	Und	4		
VALOR MÁXIMO DO LOTE III					R\$

LOTE IV					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de parede (50 cm), com oscilação para direita e para esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás, com grade removível, potência motor 150w, velocidade máxima 1.300 RPM, tensão bivolt, com 3 velocidades.	Und	11		
02	Fragmentadora de papel (10 folhas), CD, DVD, cartões de banco e crédito, com cesto de no mínimo 10 litros, com proteção contra sobrecarga e botão reversor, 220V.	Und	10		
VALOR MÁXIMO DO LOTE IV					R\$

LOTE V					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aspirador de pó e líquidos profissional com características mínimas: potência 1300 w, vácuo 200 m/bar, deve acompanhar mangueira, bicos, voltagem 220V.	Und	02		
02	Lavadora de alta pressão de 1600 libras, 220V, 60hz, 1500w, vazão 360l/h, gatilho com trava de segurança, alças e carrinho de transporte e filtro de água na entrada.	Und	02		
03	Enceradeira Industrial pelo menos 0,75 HP – CL350 -220V Dimensões do Produto aproximada 350 x 1100 Escova : em torno de 350mm Disco compatível com a enceradeira. Características mínimas: Alto rendimento/Baixo consumo - Maior resistência e durabilidade. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.	Und	04		

	Maior índice de segurança: Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, com praticidade e comodidade para o operador. Garantia de 12 meses.				
VALOR MÁXIMO DO LOTE V					R\$

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$
-----------------------------------	------------

(*) O Valor Unitário (R\$) deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante e deverá observar valor máximo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

**MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1/n(total de formulários preenchidos para o Pregão)

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____

Referente ao lote I descrito no Anexo II do Edital Pregão 23/2013

Preço total do Item 01: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 02: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Referente ao lote II descrito no Anexo II do Edital Pregão 23/2013

Preço total do Item 01: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 02: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 03: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Referente ao lote III descrito no Anexo II do Edital Pregão 25/2013

Preço total do Item 01: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 02: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 03: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 04: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____(indicar o valor por extenso)

Referente ao lote IV descrito no Anexo II do Edital Pregão 23/2013

Preço total do Item 01: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 02: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____(indicar o valor por extenso)

Referente ao lote V descrito no Anexo II do Edital Pregão 23/2013

Preço total do Item 01: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 02: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Preço total do Item 03: R\$ _____ (indicar o valor por extenso)

Valor total do lote: R\$ _____(indicar o valor por extenso)

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da proposta.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:
- CGC/MF – C.N.P.J:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato:

- | | |
|----------------|------------------------------|
| Nome: | • Cargo/Função: |
| • Endereço: | • Carteira de Identidade nº: |
| • CEP: | • Expedido por: |
| • Cidade / UF: | • Naturalidade: |
| • CPF/MF: | |

- Nacionalidade:

Teresina, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá ser entregue ao Pregoeiro junto com os documentos de representação da licitante, fora dos envelopes de proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e de documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2).

(razão social na empresa) , CNPJ n.º : _____ com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 3.1 do edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão 23/2013.

Teresina, __ de _____ de 2013.

II - DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

OBS.: Deverá constar entre os documentos do envelope de habilitação (ENVELOPE nº 2)

(razão social da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins no Pregão 23/2013, DECLARA expressamente que:

a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()sim/ () não;

Teresina, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 23/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 10.123/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº XX/2013

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ, situado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 23/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **eventual aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc)**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
END: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP.: XXXXXXXXXXXXXXXX
FONE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material de permanente para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades, especificações e preços discriminados no Anexo I desta ARP e no Edital de Licitação do Pregão nº 23/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas

hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 Os preços registrados, depois de atualizados, não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d)impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 23/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 23/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 23/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega do objeto desta licitação, bem como a sua montagem, deverá ser realizada nos lugares especificados no Anexo I do termo de referência, e, sendo em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente do MP/PI, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – centro.

3.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor;

3.3 A entrega do material será realizada normalmente, de modo a atender as necessidades do Contratante. Para tanto, o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega.

3.3.1 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.3.2 O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

3.3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

3.3.4 O objeto quando for entregue por transportadora e não estiver presente representante do fornecedor, será feita a conferência quantitativa dos volumes, sendo passado recibo no canhoto da nota fiscal e conhecimento de transporte, o que caracteriza o recebimento provisório.

3.3.5 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

3.4 O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Divisão de Material Permanente ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se houver necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da

Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária estadual e certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 23/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX - CPF
XXXXXXXXXXXX

ANEXO I

Item	Discriminação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2013.

Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE: XXXXXXXXXX - RG XXXXXXXXXX - CPF
XXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA_____.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_____.

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.805.924/0001-89, representada neste ato pela Procuradora-Geral de Justiça, Dr. Zélia Saraiva Lima, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONTRATADA: A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº:_____, estabelecida ____ (endereço completo)____, representada neste ato pelo Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade nº/(órgão expedidor):_____, e CPF nº:_____, na qualidade de_____.

Os CONTRATANTES, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente contrato nº XX/2013, referente ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 23/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, refrigerador, fogão, cafeteira, fragmentador de papel, etc)** conforme as especificações e quantidades contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. As disposições deste instrumento contratual obedecem aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 23/2013, da Proposta apresentada pela contratada (fls.____), da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega do objeto desta licitação, bem como a sua montagem, deverá ser realizada nos lugares especificados no Anexo I do termo de referência, e, sendo em Teresina-PI, na Divisão de Material Permanente do MP/PI, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294 – centro.

3.2 A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento;

3.3 A entrega do material será realizada normalmente, de modo a atender as necessidades do Contratante. Para tanto, o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega.

3.3.1 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.3.2 O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

3.3.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

3.3.4 O objeto quando for entregue por transportadora e não estiver presente representante do fornecedor, será feita a conferência quantitativa dos volumes, sendo passado recibo no canhoto da nota fiscal e conhecimento de transporte, o que caracteriza o recebimento provisório.

3.3.5 O Recebimento definitivo será efetivado com a conferência física, quantitativa e qualitativa dos objetos conforme nota de empenho e nota fiscal.

3.4 O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Divisão de Material Permanente ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e a exigência legal, mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se houver necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$_____, conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 23/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: XXX

Função: XXX

Programa: XXX

Projeto/Atividade: XXX

Fonte de Recursos: XXX

Natureza da Despesa: XXX

O empenho inicial é de R\$_____, conforme a Nota de Empenho nº_____, emitida em XX/XX/XX, sob o evento nº_____, da modalidade global.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento será solicitada ainda, a apresentação das certidões negativas de débitos relativos ao FGTS, à dívida trabalhista, à previdência, situação fiscal tributária estadual e certidão negativa de tributos municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente ao fornecimento dos produtos os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, e será eficaz após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 A garantia mínima dos objetos será de 01 (um) ano;

8.2 A garantia dos objetos de todos os lotes será registrada em termo de garantia ou equivalente que deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pela **CONTRATADA**, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações;

8.3 A garantia será exercida sem ônus para o **CONTRATANTE**;

8.4 A **CONTRATADA** deverá possuir Assistência Técnica credenciada em Teresina-PI, apta para prestar os serviços de garantia e assistência ao(s) produto(s) ofertado(s), durante todo o prazo de garantia;

8.5 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar o material dentro das especificações contidas no Termo de Referência, e havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o material entregue apresente características diferentes das contidas no Termo, o material fornecido deverá ser substituído, pelo Fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.2 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

9.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como pelos impostos, taxas, seguros e valor do frete, resultantes da execução do contrato;

9.5 Entregar o objeto de acordo com as Normas Legais previstas (INMETRO, ANP, NBR, ABNT, ANVISA e outras), nos prazos e condições estabelecidas no Edital e no Contrato ou equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção em lacres, selos e outros elementos que garantam a inviolabilidade/integridade dos produtos;

10.2 Comunicar imediatamente ao Fornecedor, quando da inspeção dos materiais, qualquer irregularidade verificada;

10.3 A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja o interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” do item 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

12.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6 No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial:

13.2.1 O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades que acarretarem prejuízos ao interesse público, bem como das condições do Contrato.

- 13.2.2 A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA;
- 13.2.3 O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;
- 13.2.4 A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- 13.2.5 A dissolução da sociedade;
- 13.2.6 A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da PROCURADORIA, prejudique a aquisição contratada;
- 13.2.7 O atraso injustificado na prestação do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I);
- 13.2.8 A não entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação à PROCURADORIA;
- 13.2.9 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.10 A lentidão no seu cumprimento, levando a PROCURADORIA a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;
- 13.2.11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a PROCURADORIA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.2.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do fornecimento;
- 13.2.13 Outras causas relacionadas ao instrumento contratual, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

13.3 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

13.4 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços (anexo I).

13.5. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

14.1. Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR

15.1. O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Teresina no Estado do Piauí.

Teresina, ____de _____ de 2013

Procuradoria Geral de Justiça
Contratante

Empresa xxx
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____